

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA060107/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI020107/2025**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER do Agente de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI020107/2025**, nos termos descritos abaixo:

**Objeto a ser contratado:** Contratação de empresa especializada em mediação judicial e pré-processual, devidamente habilitada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e credenciada pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJBA), para a condução de mediações e conciliações no âmbito do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos (CEJUSC).

**Contratado:** Fabiola Monteiro Alves – Mediar Serviços Jurídicos, inscrita no CNPJ: 58.186.540/0001-91, com sede no Endereço R LAFAIETE COUTINHO, Centro, CEP n 44.860-181, Irecê, Bahia.

**Prazo de Vigência:** expira-se em 11 de janeiro de 2026.

**Valor Total:** R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA**  
GESTÃO 2025/2028

---

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Canarana, Bahia, 11 de julho de 2025.

**Marleide Barbosa de Oliveira**  
**Prefeita Municipal**